

INTERESSADOS:

p057-1 - PRISCILA LANINI DE CARVALHO registrado(a) civilmente como PRISCILA LANINI DE CARVALHO

PROAD n. 4850/2026

Assunto: Contratação de profissionais médicos com atuação em Juiz de Fora/MG para realização de perícias médicas, sendo 01 (uma) JMO e até 04 (quatro) avaliações periciais ortopédicas sob demanda. Inexigibilidade de Licitação.

Interessada: Coordenadoria de Saúde, Felicidade e Qualidade de Vida - CSFQV.

I - Vistos, etc.

II - Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (doc. 42), o Termo de Referência (doc. 43) e a minuta de Contrato (doc. 46).

Registro que as recomendações consignadas no parecer da Secretaria Jurídica (doc. 45) foram devidamente atendidas, conforme se verifica da Minuta de Contrato (doc. 46), remanescendo apenas a necessidade de atualização da certidão de regularidade perante o FGTS, a qual deverá ser providenciada previamente à formalização da contratação.

III - Acolho o parecer da Secretaria Jurídica (doc. 45) e, com fundamento no art. 74, inciso I, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a contratação da empresa abaixo relacionada, bem como a formalização do respectivo contrato, nos termos da minuta constante do doc. 46:

• **ORTRA CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, CNPJ nº 22.170.864/0001-94, para realização, na cidade de Juiz de Fora/MG, de **01 (uma) Junta Médica Oficial**, com médico ortopedista, e **até 04 (quatro) avaliações periciais ortopédicas adicionais**, sob demanda, destinadas a subsidiar ou, quando necessário, ensejar a constituição de novas Juntas Médicas Oficiais, de acordo com a necessidade da unidade de saúde, pelo valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme proposta constante do doc. 27.

IV - Remetam-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF para emissão da respectiva nota de empenho, observada a adequação orçamentária constante dos docs. 39 e 40.

V - Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Contratações – COC para:

- a. adotar as providências necessárias à formalização do contrato ora autorizado;
- b. renovar a certidão do FGTS (vencida em 11/06/2026); e
- c. promover, após a assinatura do instrumento contratual, sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133

/2021, bem como no sítio eletrônico deste Tribunal, em observância ao art. 8º, inciso IV e § 2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c o art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

Cuiabá-MT, na data da assinatura digital.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor-Geral / Ordenador de Despesas